

COMUNICADO AO MERCADO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ nº 28.152.272/0001-26

Código ISIN nºBRRECRCTF004

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 13.486.793/0001-42 (“**Administrador**”), na qualidade de Administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.152.272/0001-26 (“**Fundo**”), informa aos Cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue.

O Fundo é titular de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 138ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. (“**CRI**” e “**Securitizadora**”, respectivamente), emitidos com lastro em uma Cédula de Crédito Imobiliário representativa da totalidade dos créditos decorrentes da “*Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em uma Única Série, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória*” emitida pela COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.694.628/0001-98 (“**Devedora**”) em 09 de abril de 2019 (“**Escritura de Emissão das Debêntures**”).

Em 11 de março de 2021, foi publicado o Ato do Presidente do Banco Central do Brasil, nº 1.354, de 11 de março de 2021 (“**Ato nº 1.354**”), decretando a liquidação extrajudicial da Devedora, fato este que deu ensejo ao evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4, item 4.1 (iv) da Escritura de Emissão de Debêntures. Um evento de Vencimento Antecipado possibilitaria à Securitizadora vencer antecipadamente a dívida, de modo que se tornasse imediatamente exigível o saldo devedor da operação, equivalente a R\$ 9.562.505,96 (nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos) na data de 23 de março de 2021.

Em consequência do referido evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, foi realizada a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI no dia 18 de março de 2021, às 17 horas, de forma exclusivamente digital (“**Assembleia**”), na qual foi deliberada a aprovação da declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures e, por consequência, dos CRI. A Devedora, os Fidores (conforme termo definido nos Documentos da Operação) e o liquidante nomeado pelo Ato nº 1.354 serão devidamente notificados pela Securitizadora a respeito do Vencimento Antecipado da operação para que tomem as devidas providências para o pagamento da operação. Caso seja necessário, na Assembleia foi aprovada a contratação de assessor legal especializado para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias à defesa dos direitos, interesses e prerrogativas do Fundo, na qualidade de titular dos CRI.

Cumprе destacar que essa operação conta com uma garantia fidejussória prestada por dois fiadores, e ainda há a Alienação Fiduciária de Imóveis que perfaz o montante de R\$ 19.566.400,00 (dezenove milhões quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), o que representa um LTV de aproximadamente 50% (cinquenta por cento). O saldo devedor do CRI representa cerca de 0,7% (sete décimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de março de 2021.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

Administrado por **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**